

PORTARIA Nº 347 DE 14 DE MARÇO DE 2017

“Dispõe sobre a concessão de abono permanência ao servidor público municipal Evaldo Euzébio de Freitas e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno desta Casa, Artigo 105 da Lei Municipal 1752/2013;

R E S O L V E

Art. 1º – Conceder abono permanência ao servidor público municipal **IVALDO EUZÉBIO DE FREITAS** – Matrícula funcional 02, Técnico Contábil, junto a Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se para todos os efeitos.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Nova Xavantina, 14 de março de 2017.**

**João Machado Neto
Presidente**